



**FAPEAL**  
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA  
DO ESTADO DE ALAGOAS



Rua Melo Moraes, 354 – Centro - Maceió - AL - CEP 57020-330  
Fone: (82) 3315-2200 - CNPJ.: 35.562.321/0001-64

## CONSELHO SUPERIOR

### RESOLUÇÃO Nº 153, DE 19 DE JULHO DE 2016.

**Aprovar a Concessão de Bolsa de Incentivo ao Pesquisador Público Estadual vinculado ao Programa de Apoio a Consolidação das Instituições de Ensino Superior do Estado de Alagoas – PROIES da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas – FAPEAL.**

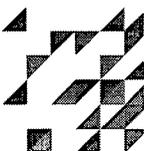
**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS — FAPEAL**, no uso das atribuições legais e estatutárias, conforme o inciso X, do artigo 6º, do Estatuto da FAPEAL, aprovado pelo Decreto nº 4.137, de 08 de maio de 2009, e

**CONSIDERANDO** a Resolução de nº 144, de 10 de setembro de 2015, do Conselho Superior da FAPEAL que institui o Programa de Apoio a Consolidação das Instituições de Ensino Superior do Estado de Alagoas – PROIES e a Lei Estadual de nº 7.117 de 12 de Novembro de 2009;

**CONSIDERANDO** que compete a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas fomentar a atividade de pesquisa científica e o desenvolvimento tecnológico em área do conhecimento de interesse do Estado e incentivar a qualificação do pesquisador público estadual, por meio de concessão de bolsa de incentivo ao pesquisador público estadual;

**CONSIDERANDO** o artigo 8º, inciso V, do Estatuto da FAPEAL, aprovado pelo Decreto de nº 4.137, de 08 de maio de 2009, **através do "AD REFERENDUM" DO CONSELHO SUPERIOR, resolve:**

**Art. 1º** - Criar e conceder bolsa de incentivo e auxílio ao Pesquisador Público Estadual detentor do título de Doutor que esteja desenvolvendo projetos de pesquisa científico e/ou tecnológico como instrumento de fomento para a estruturação e consolidação das Instituições de Ensino Superior vinculadas ao Governo do Estado de Alagoas.





**FAPEAL**  
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA  
DO ESTADO DE ALAGOAS

**25**  
**ANOS**  
1990 - 2015

Rua Melo Moraes, 354 – Centro - Maceió - AL - CEP 57020-330  
Fone: (82) 3315-2200 - CNPJ.: 35.562.321/0001-64

**Art.2º - Requisitos do bolsista:**

- a) Ser docente efetivo, com titulação de Doutor, e em pleno exercício nas Universidades Estaduais de Alagoas - IES.
- b) Ter participado ou participar efetivamente da construção dos Projetos de Criação de Programas de Pós-Graduação, na confecção de APCN's.
- c) Possuir *currículo* atualizado na Plataforma *Lattes*.
- d) Estar cadastrado no sistema SIGFAPEAL, disponível em (<http://sigfap.fapeal.br/>).
- e) Ser membro de grupo pesquisa cadastrado no CNPq.
- f) É vedada a submissão de proposta por docente da IES/Estadual que esteja em período de afastamento, à disposição de outros órgãos governamentais ou em cargo de comissão.

**Art. 3º** - O bolsista contemplado na modalidade de Bolsa de Incentivo ao Pesquisador Público Estadual receberá valor definido em Edital e por prazo também definido por mesmo instrumento.

**Art. 4º** - Os bolsistas que perceberem essa modalidade de bolsa e/ou auxílio a pesquisa entregarão relatórios à FAPEAL nas datas definidas nos Termos de Outorgas por eles assinados.

**Art. 5º** Esta Resolução entre em vigor nesta data, revogando-se a Resolução do Conselho Superior nº 145, de 14 de setembro de 2015.

Maceió, em 19 de Julho de 2016.

**FÁBIO GUEDES GOMES**

Diretor Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas -  
FAPEAL



